EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o parágrafo único do Artigo 1º do Projeto de Lei CM nº 46/2021.

Fica modificado o parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei CM nº 046/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

Art.1º - ...

(...)

Parágrafo Único – Fica a conveniada obrigada a divulgar **diariamente**, em site próprio e nas dependências da Farmácia Escola, a relação atualizada de medicamentos disponíveis e indisponíveis.

Sala Presidente Tancredo Neves, 16 de agosto de 2021.

Jones Barbosa da Silva Vereador MDB Carlos Eduardo Ranzi Vereador MDB

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei CM 046-01/2021, estabelece que a divulgação seja realizada diariamente. Conforme informação do secretário de saúde, Cláudio Klein, na reunião das Comissões Permanentes da Câmara de 16 de agosto de 2021, é possível realizar esta ação diária.

Leva-se em conta que a Farmácia Escola possui o controle dos medicamentos disponíveis e indisponíveis. Ademais, a temática em apreço atenderá a demanda de suma importância para os munícipes enquanto usuários do serviço público de saúde, que têm como queixa recorrente a falta de medicamentos, falta de clareza e ausência de informações sobre os medicamentos disponíveis.

Jones Barbosa da Silva Vereador MDB Carlos Eduardo Ranzi Vereador MDB